



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 29.260, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.542-4/2020, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada, administrativa ou judicialmente, em favor da **DAE S/A - Água e Esgoto**, a integralidade do imóvel objeto da matrícula nº 17.679 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, perfazendo área de 120.000,00 metros quadrados, localizado no Sítio do Morro, Bairro do Japi, nesta cidade, de propriedade de **REGINA LÉA MAGALHÃES FUSARO FASANI, GESSY DE OLIVEIRA FILINTO, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA FILINTO, EDUARDO JOSÉ FILINTO PIERUCCINI, VERA LÍGIA PIERUCCINI GIBERT** casada com **PIERRE GEORGES GIBERT**, destinada à compensação ambiental em razão de licenciamento ambiental das obras de interceptor de esgoto nos bairros Champirra, Mato Dentro, Espelho D'Água, Castanho, Casa Branca, Tarantela, Vale dos Cebrantes, Bom Jardim e São Roque, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do Decreto serão de responsabilidade da DAE S/A - Água e Esgoto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil





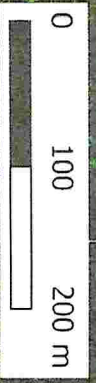
Carlos Fasani - Serra do Japi - Reserva Biológica

300500

301000

7428000

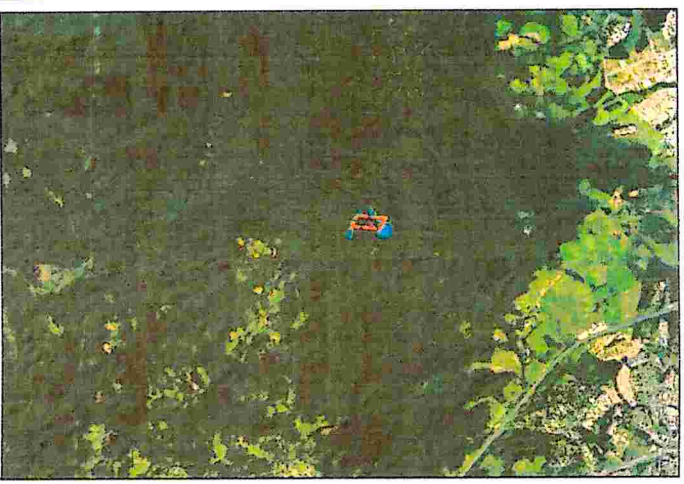
7428500



1:5000

300500

301000



### Legenda

-  Perímetro do Imóvel
-  Nascente IGC
-  Hidrografia IGC
-  APPs
-  RL (50% do Imóvel)

Área 11,0675 ha  
RL 5,5337 ha (50%)  
RL em APP 1,5366 ha  
RL fora de APP 3,9971 ha  
APP 1,5366 ha  
Área para Compensação 5,5337 ha

